



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

11/11/21

Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1304/21-CEE/RO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 18 de novembro de 2021, a vigência da Resolução n. 1275/20-CEE/RO, de 29 de dezembro de 2020, publicada em 05/01/21, à Instituição de Ensino Mundo Feliz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Buritis/RO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Ofício n. 008/2021/IEMF/RO, da Instituição de Ensino Mundo Feliz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Buritis/RO, datado de 18 de outubro de 2021 e protocolado neste Conselho em 18 de outubro de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 18 de novembro de 2021, a vigência da Resolução n. 1275/20-CEE/RO, de 29 de dezembro de 2020, publicada em 05/01/21, que “Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar da data de 17 de novembro de 2020, Autorização de Funcionamento à Instituição Mundo Feliz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em Buritis/RO, para a oferta da Educação infantil – Creche, para crianças de 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II; do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n° 224
Em: 19/11/21